



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores da câmara municipal de vila pavão e da outras providências

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte Resolução


Art 1º Fica concedido um abono salarial aos servidores efetivos ativos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Pavão, pago em parcela unica, juntamente com o salario do mês de dezembro do corrente ano, no importe de **RS 150,00 (cento e cinquenta reais)**

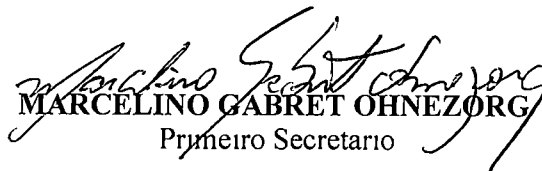
Art 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com dotações orçamentarias proprias do Poder Legislativo

Art 3º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenario Dr Sergio Kruger**, 15 de Dezembro de 2011


ARNALDO GRUNIVALD
Presidente CMVP/ES


IZAÍAS TRESSMANN
Vice-Presidente


MARCELINO GABRET OHNEZORG
Primeiro Secretario